



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 64/2017 – PROCESSO SA/13696/17 – DL 33/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social, **Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.608.697-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF 16.782.536/0001-46, com sede na Avenida Marginal, nº 2.220, sala 03, bairro do Perequê Mirim, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representada pela Sra. Iramaia Antunes de Oliveira Santos, portadora da cédula de identidade nº 8.559.220-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.836.578-29, domiciliada na Rua João Rofino Cordeiro nº 386, bairro do Perequê Mirim, Município de Ubatuba, Estado de São Paulo

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de dezembro de 2017, que tem por objeto a contratação de Organização Social para prover serviços de proteção social especial de alta e média complexidade, atendendo 10 (dez) vagas em regime de acolhimento provisório e 20 (vinte) vagas para atendimento com fornecimento de refeição, banho, transporte e demais atividades disponíveis para acréscimo no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que corresponde a mais 5 (cinco) vagas de acolhimento não provisório, ou seja, 4,88% do valor global, que passa de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), para R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

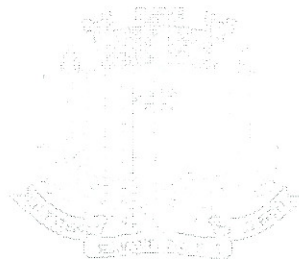
Quadro demonstrativo:

VALOR ATUAL	ACRESCIMO	VALOR DO ACRESCIMO DE MAIS 5 VAGAS	VALOR COM ACRESCIMO
R\$ 93.000,00	4,88%	R\$ 4.500,00	R\$ 97.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





149

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
CIDADANIA	434-10.01.08.244.0020.2.021.335043.02.000000	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL R\$ 4.500,00</b>		

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de dezembro de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**  
Secretário Municipal da Cidadania e Desenvolvimento Social

**EMPRESA**

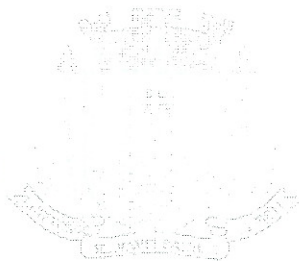
Representante Legal

**Testemunhas:**

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG 066.724.33-7

**ISABELLA NEVES GONÇALVES GOMES**  
RG MG 21.759.158





150

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO**CONTRATO** 64/17 PROCESSO 13696/17**OBJETO:** Contratação de Organização Social para prover serviços de proteção social especial de alta e média complexidade, atendendo 10 (dez) vagas em regime de acolhimento provisório e 20 (vinte) vagas para atendimento com fornecimento de refeição, banho, transporte e demais atividades disponíveis.**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 21 de dezembro de 2017.**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: Délcio José Sato / Prefeito Municipal

E-MAIL INSTITUCIONAL: expedaeg@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: satoadvogado@uol.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Jurandir de Oliveira Veloso - Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirvelosoubatuba@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**Nome e Cargo: *Leó Newton Dutra*E-mail institucional: *adm@ubatubainfoco.com.br*

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**